

Abre crédito especial
 A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$ 87.712,00 (oitenta e sete mil, setecentos e doze cruzeiros), destinado aos seguintes pagamentos:

Construção e conservação de logradouros públicos

Raimundo Ferreira de Melo, pela indenização de uma casa à rua Elizeu Divino, para abertura da mesma rua - - - 20.010,00

Oto Bernardo Alves, venda e carreto de areia para construção da casa do sr. Cornélio Tebas a título de indenização 503,00

Oto Bernardo Alves, venda e transporte de tijolos e areia, para a construção da casa do sr. Cornélio Tebas, a título de indenização 8.304,00

Maria Aparecida Barcelos, pelo aluguel de s/casa para residência do sr. Cornélio Tebas, cuja casa foi demolida pela Prefeitura 1.285,00

Elias Nunes Badaró, pelo aluguel de s/casa, para residência de D.ª Conceição Figueiredo, que teve sua casa demolida pela Prefeitura. 603,00

Ricardo Fantti, pela indenização de um muro de arrimo, construído quando do alargamento da Av. Jones dos Santos Neves, para proteção a sua residência. 39.216,00

Antonio Inácio de Oliveira, pela indenização de sua casa a rua Paraná. 6.004,00

Joaquim Almeida Malós, pela aquisição de tijolos para a casa do sr. Cornélio Tebas. 2.783,00

Continua

J. D. W. P. P. P.

Francisco Jorge, pela construção
de uma casa ao sr. Cornelio de Tal, a
título de indenização.

CR 9.00400

Art. 2º) Para fazer face as despesas de corrente da presen-
te lei, fica o Executivo municipal, autorizado a lançar
mão de quaisquer recursos disponíveis, como saldo vir-
do de exercícios anteriores, excesso de arrecadação no pre-
sente ou anulação de verbos inaplicáveis nestes exercícios.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. E. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 30 de Dezembro de 1961

Ass.